



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, Nº 310
BAIRRO BELA VISTA, TEL/FAX (89) 3495.0003
CEP: 64.758-000 - QUEIMADA NOVA-PI
C.N.P.J.: 00.605.496/0001-27
E-mail: camaraqueimadanova.pi@hotmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA-PI
RUA VEREADOR JACINTO RODRIGUES COELHO, Nº 310
BAIRRO BELA VISTA, TEL/FAX (89) 3495.0003
CEP: 64.758-000 - QUEIMADA NOVA-PI
C.N.P.J.: 00.605.496/0001-27
E-mail: camaraqueimadanova.pi@hotmail.com

presidente explicou aos vereadores que consultou o assessor jurídico desta casa e o mesmo disse não haver obrigação de comunicar ao senhor prefeito sobre julgamento de prestações de contas. O senhor presidente colocou em votação a ata constando Em Tempo com a seguinte redação: onde se lê: O senhor presidente colocou em votação o Projeto de resolução de numero 003/2015 que foi rejeitado tendo obtido 03 votos a favor, 03 abstenções e 1 voto contra. Leia-se: O senhor presidente colocou em votação o projeto de resolução de numero 003/2015 que foi aprovado, tendo obtido 03 (três) votos a favor, 03 (três) abstenções e 02 (dois) votos contra, sendo três abstenções dos vereadores Geovaldo, João Carlos e Lucimar, dois votos contra dos vereadores Ariosvaldo e Maria Rosalina e três votos a favor dos vereadores Licínio, George e Gilmar, sendo que na votação de hoje, os vereadores: Ariosvaldo, Geovaldo, João Carlos e Lucimar se abstiveram justificando ter dúvidas sobre a legalidade da aprovação da resolução 003/2015, entendendo que três votos a favor é insuficiente para aprovação da mesma. O senhor presidente colocou em votação o requerimento de numero 006/2015 de autoria do vereador João Carlos que foi aprovado por unanimidade. Em seguida o senhor presidente colocou em votação o parecer de Nº 144/2013 que obteve a seguinte votação, cinco votos a favor e quatro abstenções, sendo que os vereadores Ariosvaldo, Geovaldo, João Carlos e Lucimar se abstiveram, os vereadores Licínio, Maria Rosalina, George, Carlos e Gilmar votaram a favor, mantendo assim a decisão do tribunal de contas. O senhor presidente colocou em votação o Acórdão de Nº 1.500/2013 que obteve a seguinte votação quatro abstenções dos vereadores: Ariosvaldo, Geovaldo, João Carlos e Lucimar, um voto a favor do julgamento do tribunal de contas, da vereadora Maria Rosalina e quatro votos contra o julgamento do tribunal de contas dos vereadores: Licínio, George, Carlos e Gilmar. Sendo assim permanece o resultado do Julgamento do tribunal de contas. O senhor presidente colocou em votação o Acórdão de Nº 1.501/2013 que obteve a seguinte votação quatro abstenções dos vereadores: Ariosvaldo, Geovaldo, João Carlos e Lucimar e cinco votos a favor da decisão do tribunal de contas, dos vereadores: Licínio, Maria Rosalina, George, Carlos e

Gilmar. Permanecendo a decisão do Julgamento do tribunal de contas. O senhor presidente colocou em votação o Acórdão de Nº 1.502/2013 que obteve a seguinte votação quatro abstenções dos vereadores: Ariosvaldo, Geovaldo, João Carlos e Lucimar e cinco votos a favor da decisão do tribunal de contas, dos vereadores: Licínio, Maria Rosalina, George, Carlos e Gilmar. Permanecendo a decisão do Julgamento do tribunal de contas. O senhor presidente colocou em votação o Acórdão de Nº 1.503/2013 que obteve a seguinte votação quatro abstenções dos vereadores: Ariosvaldo, Geovaldo, João Carlos e Lucimar e cinco votos a favor da decisão do tribunal de contas, dos vereadores: Licínio, Maria Rosalina, George, Carlos e Gilmar. Permanecendo a decisão do Julgamento do tribunal de contas. O senhor presidente colocou em votação o Acórdão de Nº 1.504/2013 que obteve a seguinte votação quatro abstenções dos vereadores: Ariosvaldo, Geovaldo, João Carlos e Lucimar e cinco votos a favor da decisão do tribunal de contas, dos vereadores: Licínio, Maria Rosalina, George, Carlos e Gilmar. Ficando mantido os resultados dos julgamentos do tribunal de contas. Conforme votação obtida referente ao parecer Nº 144/2013 e acórdãos 1.500/2013, 1.501/2013, 1.502/2013, 1.503/2013, 1.504/2013 ficam mantidas as decisões de Julgamentos do tribunal de contas. Os senhores vereadores Ariosvaldo, Geovaldo, João Carlos e a Vereadora Lucimar solicitaram do senhor presidente que conste em ata o motivo de se absterem das votações, justificando que foi por não terem cópia de comunicado ao senhor prefeito, referente à data de discussão e votação da prestação de contas do exercício de 2010 e também por não terem cópias dos processos. O senhor presidente respondeu aos nobres vereadores que os seis volumes referentes as prestações de contas de 2010 ficaram a disposições de todos e que em nenhum momento foi solicitado cópias por nenhum vereador deste poder legislativo. Nada mais havendo a tratar declarou encerrado os trabalhos no que se lavrou esta Ata em 05 páginas que tendo sido aprovada vai por todos rubricada e assinada.

Francisco Pires Pereira
Gilmar Macedo de Figueiredo
George de Sousa Rodrigues
Licínio Dias Coelho
Geovaldo de Sousa Teófilo
João Carlos Gomes
George de Sousa
George de Sousa
Maria Rosalina dos Santos
George de Sousa
George de Sousa
Maria Rosalina dos Santos

Ata da Sexta Reunião da 1ª Sessão Legislativa da Sexta Legislatura da Câmara Municipal de Queimada Nova, estado do Piauí, realizada em 20 de abril de 2015.

EM TEMPO:

Onde se lê: O senhor presidente colocou em votação o Projeto de Resolução de Nº 003/2015, que foi rejeitado, tendo obtido 03 votos a favor, 03 abstenções e 01 voto contra.

Leia-se: O senhor presidente colocou em votação o Projeto de Resolução de Nº 003/2015, que foi aprovado, tendo obtido 03 (três) votos a favor, 03 (três) abstenções e 02 (dois) votos contra.

George de Sousa Rodrigues
George de Sousa Rodrigues
Secretário

Carlos Alberto Nunes Amorim
Carlos Alberto Nunes Amorim
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
São Gonçalo do Piauí – Piauí

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04 DE 17 DE ABRIL DE 2015

Dispõe sobre a atribuição do Título de Cidadão Sãogonçalense ao Deputado Estadual Dr. WILSON NUNES BRANDÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ,

FAÇO saber que o Poder Legislativo Municipal, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí, Estado do Piauí, aprovou e eu, em obediência ao mesmo Regimento, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica atribuído o Título de Cidadão Sãogonçalense ao Deputado Estadual Dr. WILSON NUNES BRANDÃO.

Art. 2º - A entrega da honraria será feita em Sessão Solene da Câmara Municipal de São Gonçalo do Piauí.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

SALAS DAS SESSÕES, VEREADOR "GREGORIO BARBOSA DA SILVA",
Em São Gonçalo do Piauí (PI), 16 de abril de 2015.

Francisco Pires Pereira
FRANCISCO PIRES PEREIRA
- Vereador PSB -

Manoel Carlos Faustino de Sousa
MANOEL CARLOS FAUSTINO DE SOUSA
- Vereador PSB -

Vereador
Manoel Carlos Faustino de Sousa